



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2013 – São Paulo, segunda-feira, 17 de junho de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0008493-46.2013.4.03.8000 - ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, no período de 07.06 a 16.06.2013;
- 50263/97-UMED - MARINA ROSA DE ANDRADE, no dia 11.06.2013;
- 50006/10-UMED - ROSANE MOREIRA FIGUEREDO, no dia 11.06.2013;
- 01882/94-UMED - SARA REGIS DA SILVA, nos dias 13.06 e 14.06.2013;
- 01190/94-UMED - SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ, no período de 12.06 a 14.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 11.06.2013;
- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no período de 11.06 a 14.06.2013;
- 12606/95-UMED - ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES, no dia 12.06.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 10.06 e 11.06.2013;
- 50077/08-UMED - MARINA FERREIRA DAS NEVES, no período de 10.06 a 20.06.2013;
- 02970/95-UMED - PAULO CESAR LONGHUE, no período de 07.06 a 13.06.2013;
- 04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, nos dias 10.06 e 11.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50327/07-UMED - EDUARDO SILVEIRA COSTA, no período de 14.06 a 13.07.2013;
- 50150/05-UMED - SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, no período de 11.06 a 09.07.2013;
- 10983/94-UMED - SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 29.05 a 11.06.2013.(\*).

(\*) Republicado em virtude de alteração no período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 10.06.2013, pág.01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50421/11-UMED - CRISTIANO GRANATO NEGREIROS ACHAO, no dia 10.06.2013;
- 0008482-17.2013.4.03.8000 - RICARDO GUILHERME DOS SANTOS, no período de 11.06 a 14.06.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50113/05-UMED - JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no dia 10.06.2013.

#### **ATO Nº 11752, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007527-83.2013.4.03.8000-SEI, resolve:

**ALTERAR**, em parte, o Ato nº 9902, de 12/04/2010, publicado em 14/04/2010, alterado pelo Ato nº 11381, de 18/09/2012, publicado em 21/09/2012, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 21/30 avos, a servidora **RUTE RODRIGUES DE CAMARGO**, Registro Funcional nº 804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 15, nos termos da Lei nº 11416/2006, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para que o cálculo dos proventos seja feito com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme o seu artigo 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal Presidente

#### **PORTARIA Nº 7.109, DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

*Altera a Portaria nº 7.050-PRES/2013, que convoca servidores para auxiliar no Fórum de Execuções Fiscais.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 7.050, de 13 de maio de 2013, desta Presidência, que convocou servidores para auxiliar no Fórum das Execuções Fiscais Desembargador Aricê Moacyr Amaral Santos;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o "caput" e o § 1º do art. 1º da Portaria nº 7.050, de 13 de maio de 2013, desta Presidência, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Convocar um servidor das 5ª, 8ª, 9ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 21ª Varas Federais Cíveis para auxiliar na autuação de processos no Fórum de Execuções Fiscais.

§ 1º Com o mesmo objetivo do *caput*, a 6ª Vara Cível cederá dois servidores.”

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4/6/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

#### **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo nº 0005905-66.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado(s): Secretaria de Gestão de Pessoas e Biovane Ribeiro

Assunto: Programa de Estágio - Requerimento

Despacho: “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Proceda-se ao pagamento dos valores devidos, dando-se ciência ao interessado. São Paulo, 13 de junho de 2013”.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1906, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 0006924-10.2013.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA MARTINS BUENO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com alteração de sede para a Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**PORTARIA Nº 1907, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0005412-89.2013.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** a servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

**ATO Nº 12.312, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 3/6/13, “ad referendum”,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza da 4ª Vara de São José dos Campos - SP, Drª. ROBERTA MONZA CHIARI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, a partir de 1/7/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**CONSELHO DA JUSTIÇA**

340ª Sessão Ordinária de 20/6/2013 - 17horas

**Presidente Desembargador Federal Newton De Lucca**

**Aprovar:**

Ata da 339ª Sessão Ordinária, de 06 de junho de 2013.

**Submeter a referendo:**

**Ato nº 12.256**, de 15 de maio de 2013, que alterou o Ato 11.931/12, para constar o afastamento do MM. Juiz Dr. Décio Gabriel Gimenez das funções na 1ª Vara de Dourados/MS, a partir de 20/5/13, para exercício das atividades de representação de classe.

**Ato nº 12.303**, de 06 de junho de 2013, que no item I cessou, a partir de 21/6/13, o Ato nº 12.260/13 na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Osasco/SP, Dr. Rodiner Roncada para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Osasco/SP; e no item II designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Osasco/SP, Dr. Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Osasco/SP, a partir de 21/6/13.

**Ato nº 12.307**, de 07 de junho de 2013, que no item I cessou, a partir de 7/6/13, o Ato 12.260/13 na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Piracicaba/SP, Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Piracicaba; e no item II designou os Meritíssimos Juizes indicados no referido ato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Corregedor da Central de Mandados, a partir de 7/6/13.

**Resolução nº 498** de 24 de maio de 2013, que vinculou a Subseção Judiciária de Limeira à Unidade Administrativa Regional de Campinas.

**Resolução nº 499** de 28 de maio de 2013, que estabeleceu a estrutura da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível da 3ª Subseção Judiciária - São José dos Campos.

**Resolução nº 500** de 28 de maio de 2013, que transformou a Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos em Seção de Apoio à Conciliação em fóruns do interior da Seção Judiciária de São Paulo.

**Em mesa:**

1 - Processo n. 2013.03.0061

Interessado: Marisa Claudia Gonçalves Cucio

Assunto: Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

2 - Processo n. 2013.03.0063

Interessado: Paulo Sergio Ribeiro  
Assunto: Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

**3** - Processo n. 2013.03.0064

Interessado: Otavio Henrique Martins Port  
Assunto: Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

**4** - Processo n. 2013.03.0067

Interessado: Eliana Borges de Mello Marcelo  
Assunto: Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

**5** - Processo n. 2013.03.0069

Interessado: Sylvia Marlene de Castro Figueiredo  
Assunto: Processo Administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

**6** - Processo n. 2013.03.0099

Interessado: Guilherme Andrade Lucci  
Assunto: Processo administrativo - Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrado

**7** - Autorização para abertura de concurso de remoção de Juiz Federal.

#### **Corregedor Regional Desembargador Federal Fábio Prieto**

**8** - Correição Parcial n. 2012.01.0626

Corrigente: Jorge Pierre Kolanian  
Advogados: Fernando Gardinali Caetano Dias OAB/SP 287.488  
Renato Stanziola Vieira OAB/SP 189.066

#### **Desembargadora Federal Therezinha Cazerta**

**9** - Processo n. 2012.03.0115

Interessado: SINTRAJUD - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal  
Assunto: Processo Administrativo - Requer informações sobre o número de licenças médicas concedidas nos anos de 2009, 2010 e 2011

**10** - Processo n. 2012.03.0184

Interessado: Roberto Nunes Proença e outros  
Advogado: Aparecido Conceição da Encarnação - OAB/SP 254.243  
Assunto: Recurso Administrativo - contra decisão do Diretor do Foro que considerou intempestivo o recurso relativo à decisão proferida no sentido de determinar a reposição de valores recebidos indevidamente referente a exclusão na remuneração da opção de função FC5.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Presidente**

### **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE Nº 1122, de 17 de maio de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na

Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para alterar o saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Magistrado LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES de 30/9 a 18/10/2013 para 19/6 a 7/7/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1155, de 07 de junho 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para suspender no período de 13 a 21/6/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado BRUNO CÉSAR LORENCINI marcadas para 13/6 a 12/7/2013 e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 15 a 23/7/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1157, de 7 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1108/2013 para adiar as férias do Magistrado PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES de 14 a 19/10/2013 para 21 a 26/10/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1158, de 07 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias da Magistrada ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI de 1/7 a 30/7/2013 para 10/7 a 8/8/2013, interrompê-las a partir de 29/7/2013, por necessidade do serviço e incluir o saldo de 10 (dez) dias para 9 a 19/12/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1160, de 10 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias do Magistrado AUGUSTO MARTINEZ PEREZ de 9/9 a 8/10/2013 para 26/9 a 25/10/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1161, de 10 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias da Magistrada RENATA COELHO PADILHA de 15/7 a 13/8/2013 para 25/7 a 23/8/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1163, de 10 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar as férias da Magistrada ELIZABETH LEÃO de

2/10 a 31/10/2013 para 18/7 a 16/8/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1164, de 10 de junho de 2013.**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para antecipar as férias do Magistrado LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA de 14/8 a 12/9/2013 para 1/8 a 30/8/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Desembargador Federal**  
**Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIAS DE 07 DE JUNHO DE 2013**

**Nº 8888 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nino Toldo.

**Nº 8889 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**I - DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA**, R.F. nº 3496, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nino Toldo, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

**LISTA GERAL DE INSCRITOS NO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO 2013**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO** torna pública a lista de inscritos do terceiro processo de remoção, mediante permuta, no âmbito da 3ª Região 2013, por ordem de órgão de origem e cargo:

**Órgão de Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cidade de Origem</b>	<b>1ª Opção</b>	<b>2ª Opção</b>
ADILSON SANTANA	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	
ANGELITA MORAIS KARAPETYAN	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	
CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA	Tribunal Regional Federal	Ribeirão Preto	
DENISE MARTINS RODRIGUES	Tribunal Regional Federal	Santos	
IANDRA LUISA SOARES DE CAMARGO	Tribunal Regional Federal	Sorocaba	
KARINA DE GIULI	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
KARINA DELLA VALLE ARAKI	Tribunal Regional Federal	São José do Rio Preto	
LUIGI AUGUSTO DE OLIVEIRA	Tribunal Regional Federal	São João da Boa Vista	
LUIS CARLOS PREDAZZOLI FILHO	Tribunal Regional Federal	São José do Rio Preto	
LUIS ROBERTO MEDINA	Tribunal Regional Federal	Piracicaba	
MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA	Tribunal Regional Federal	Franca	Ribeirão Preto
MARCIA MORISHIGE	Tribunal Regional Federal	Campinas	Americana
MARIA ALICE TOSQUI RUIZ	Tribunal Regional Federal	Presidente Prudente	Marília
MAURO TAMBELLINI PITTA	Tribunal Regional Federal	Ribeirão Preto	Franca
SERGIO DE MELO SALOMAO	Tribunal Regional Federal	Três Lagoas	Naviraí
SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	Sorocaba
TELMA MAHUAD	Tribunal Regional Federal	Sorocaba	Sorocaba

**Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cidade de Origem</b>	<b>1ª Opção</b>	<b>2ª Opção</b>
CELIA REGINA MARTINS	Tribunal Regional Federal	São Paulo	
CLOVIS JOSÉ REINALDO	Tribunal Regional Federal	São Vicente	
ELIETE PEREIRA DA SILVA	Tribunal Regional Federal	Campinas	Jundiaí
FABIANA RIBEIRO DE RESENDE	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	Jundiaí
GABRIEL REY DE FRANÇA JOÃO	Tribunal Regional Federal	Santos	São Vicente

JEFERSON ZANATTA	Tribunal Regional Federal	São José do Rio Preto	Bauru
JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	Tribunal Regional Federal	Mogi das Cruzes	
LINDOMAR QUERINO DE QUEIROZ	Tribunal Regional Federal	Presidente Prudente	
LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	Campinas
LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI	Tribunal Regional Federal	Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes
MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU	Tribunal Regional Federal	Santos	
MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	
ROBERTO TONIN	Tribunal Regional Federal	Taubaté	Piracicaba
SANDRO SATOSHI TOYOTA	Tribunal Regional Federal	Campo Grande	
SERGIO ROBERTO DE ANDRADE	Tribunal Regional Federal	São Carlos	
SILVIO GUILHERME PEREIRA	Tribunal Regional Federal	Araçatuba	Lins
THIAGO VILLARMOSA FARAH	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
VALDINEI MENDONÇA DOS REIS	Tribunal Regional Federal	Santo André	São Bernardo do Campo

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO (Esp.: INFORMÁTICA)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
MARLON BORBA	Tribunal Regional Federal	São José do Rio Preto	

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO (Esp.: SEGURANCA E TRANSPORTE)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
ESTEVO CELSO DOS SANTOS	Tribunal Regional Federal	São Vicente	Santos
FABIO ALEXANDRE NETO NEVES	Tribunal Regional Federal	Mogi das Cruzes	

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO (Esp.: DESENHO TÉCNICO)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
RONALDO COELHO DE LIMA	Tribunal Regional Federal	Americana	Piracicaba

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO (Esp.: APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
RICARDO DA SILVA	Tribunal Regional Federal	São Vicente	Santos

**Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**Cargo: ANALISTA JUDICIARIO**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
------------------	------------------	----------	----------

LUIZ HENRIQUE CANDIDO	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
MARCIA DE CASTRO BARBOSA	Campinas	Tribunal Regional Federal	
NICOLAS COELHO BONILHA	Santos	Campo Grande	
RANDALL ALVARES BARBOSA	São Paulo	Tribunal Regional Federal	

**Cargo: ANALISTA JUDICIARIO (Esp.: ARQUITETURA)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
IEDA CRISTINA DA SILVA	São Paulo	Tribunal Regional Federal	

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
ANTONIO EUVALDO DE SOUSA	Guarulhos	Tribunal Regional Federal	
DANIELA YURI GARCIA HARANAKA TOYOTA	São Paulo	Campo Grande	Tribunal Regional Federal
DENIZE NUNES LEITE BARREIRO	Santo André	Tribunal Regional Federal	
FULVIO CZORNY DOS REIS	Mauá	Tribunal Regional Federal	Tribunal Regional Federal
MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO	Campinas	Tribunal Regional Federal	Tribunal Regional Federal

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO (Esp.: OPERADOR DE COMPUTADOR)**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
CLOVIS CONDE	Assis	Campo Grande	Dourados

**Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Cargo: ANALISTA JUDICIARIO**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
FLAVIO DE LIMA MENEZES	Corumbá	Taubaté	Guaratinguetá
JOSE HOMERO LIMA BASTOS JUNIOR	Ponta Porã	Ribeirão Preto	São João da Boa Vista
ROSANE PINHEIRO DIAS	Ponta Porã	São José do Rio Preto	Presidente Prudente

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO**

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
GIOVANA GIROTTO	Três Lagoas	Tupã	Araçatuba

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

**RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO 2013**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 191, de 20/02/2009, torna público o resultado preliminar do terceiro processo de remoção, mediante permuta, no âmbito da 3ª Região 2013:

**Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

Nome do Servidor	Origem	Destino
MARCIA DE CASTRO BARBOSA	Campinas	TRF
MARCIA MORISHIGE	TRF	Campinas

**Cargo: TECNICO JUDICIARIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

Nome do Servidor	Origem	Destino
MARIA TEREZA DE SOUZA MENDES	São Paulo	TRF
CÉLIA REGINA MARTINS	TRF	São Paulo
DENIZE NUNES LEITE BARREIRO	Santo André	TRF
VALDINEI MENDONÇA DOS REIS	TRF	Santo André
WALTHER NOGUEIRA SANTOS FILHO	Campinas	TRF
ELIETE PEREIRA DA SILVA	TRF	Campinas

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A homologação do resultado preliminar do processo estará disponível no Portal da Secretaria de Gestão de Pessoas e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
2. A publicação do resultado não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado em razão das decisões proferidas em recursos.
3. O candidato terá prazo até o dia 19 de junho de 2013 para apresentar recurso contra o resultado.
4. O recurso deverá ser protocolado no órgão com o qual o servidor mantém vínculo efetivo.
5. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os processos de recurso.
6. A decisão do recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por e-mail.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**  
Diretor-Geral

**ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedor: L R LIMA DADA PAPELARIA-EPP. (CNPJ nº 07.307.857/0001-06). Processo Administrativo nº 020/2013-DILI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.020.10.2013. Pregão Eletrônico nº 008/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Data de assinatura: 13/06/2013. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de toalete. Valor total: R\$12.615,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral)

e, pela Fornecedora, o Sr. Ricardo Seriano dos Santos (Procurador).

## **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que, conforme Termo Aditivo n.º 12.056.11.2012, foram substituídas para **Goal**, **Resicolor** e **Adantex**, respectivamente, as marcas relativas ao Lote 04, itens 09, 12 e 13 e para **Fiori** as marcas relativas ao Lote 05, itens 01 a 05, da Ata n.º 12.056.10.2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 021 de 31/01/2013. A Ata e o Termo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 14 de junho de 2013.

Tânia Maria Guido

Diretora

## **PORTARIA Nº 8903, DE 13 DE JUNHO DE 2013.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os servidores JUREMA RITA MOLA E DIAS, RF 2445, Técnica Judiciária - Diretora de Divisão (CJ-1), e SAMUEL ALVES DUTRA, RF 216, Técnico Judiciário - Supervisor (FC-5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Termo de Compromisso n.º 01.001.10.2013, referente ao Acordo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a COOPERAÇÃO-COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO OESTE - CNPJ 05.498.492/0001-00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

## **GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

### **PORTARIA N. 06, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 423, de 6 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores e voluntários (público externo) abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

1. Alfredo Carlos Rodrigues	Voluntário
2. Catarina Sachiko Kawakami Matsumoto	Servidora
3. Cristiane Cabrera Martins Rodrigues	Voluntária
4. Ednaldo Alves da Silva	Servidor
5. Elaine Aparecida da Silva Dalaqua	Servidora
6. Kátia de Cássia Egídio	Servidora
7. Mabel Cabral	Voluntária
8. Margarida Maria de Souza Gonçalves da Silva	Voluntária
9. Patrícia Almeida Silva	Voluntária
10. Regina Tomie de Nishimi e Amaral	Voluntária
11. Ronaldo Juliano Fernandes	Servidor

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso referido no item VIII do Edital publicado em 15/03/2013, em atendimento ao disposto no art. 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011 deste Tribunal.

Art. 3º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 4º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 5º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana  
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

**PORTARIA N. 07, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 423, de 6 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR os servidores e voluntários (público externo) abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores, realizado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

1. Alcilene Cristino Bremm	Servidora
2. Celso Neves	Servidor
3. Diegomar Ciaparini	Voluntário
4. Douglas Ciaparini	Voluntário
5. Fabiane Mascaro de Souza	Voluntária
6. Ivone de Mello	Voluntária
7. Izabel Vieira Fernandes Gonçalves	Voluntária
8. Maria Eduarda Gottardi Barbosa Maia dos Santos	Voluntária

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados deverão assinar o Termo de Compromisso de Conciliador de que trata o artigo 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011 deste Tribunal, a ser expedido pelo Gabinete da Conciliação deste Tribunal.

Art. 3º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas

que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 4º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 5º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana  
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

#### **PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JUNHO DE 2013**

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 423, de 6 de julho de 2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA APARECIDA DE MOURA CLEMENTE, aprovada no Curso “Conciliação na Justiça Federal”, realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal.

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso referido no item VIII do Edital publicado em 11/09/2012, em atendimento ao disposto no art. 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011 deste Tribunal.

Art. 3º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 4º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 5º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

Desembargadora Federal Daldice Santana  
Coordenadora do Gabinete da Conciliação no TRF3

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 045/2013 - RP adjudicado à empresa Daniel Rios Fonseca - ME.

São Paulo, 14 de junho de 2013.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

PORTARIA Nº 0030561, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4);
2. DISPENSAR a servidora IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719, Técnico Judiciário - Digitação, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2013, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0049878, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor JOSE CARLOS VIEIRA E SILVA, RF 644, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos, a partir de 05.06.2013;
2. DISPENSAR o servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF 5350, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos, a partir de 05.06.2013, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), do Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção**

**Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2013, às 18:05,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0048390, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

DISPENSAR a servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05), e designá-la para a Função Comissionada de Assistente II (FC-04), da 2ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/06/2013, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2013**

Objeto: Aquisição de Claviculario (armário organizador de chaves). Recebimento das propostas: até 28/06/2013, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6379 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 14 de junho de 2013.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº 046/2013 - RP adjudicado à empresa Itália Cafés Especiais Eirelli EPP.

São Paulo, 14 de junho de 2013.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

**8ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N.º 17/2013**

O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI**, TITULAR DA 8.ª VARA FEDERAL CÍVEL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES,

## RESOLVE

**I) ALTERAR** para o período de **11 a 19.7.2013**, anteriormente marcado para 17 a 25.06.2013 (saldo remanescente após interrupção), o primeiro período de férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), a pedido dele próprio e por reconhecer a presença do requisito da absoluta necessidade de serviço.

**II) ALTERAR** para o período de **26.8 a 4.9.2013**, anteriormente marcado para 22 a 31.7.2013, o primeiro período de férias da servidora **NANCI YAMASHITA ROCHA**, RF 7205, a pedido dela própria e por reconhecer a presença do requisito da absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

**CLÉCIO BRASCHI**  
**JUIZ FEDERAL**

## 17ª VARA CÍVEL

**- EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS-**

A **Dra. Adriana Pileggi de Soveral** - MMª. Juíza Federal Titular da 17ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**F a z S a b e r** - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitanos termos legais uma Ação Monitória (autos n.º 0019251-32.2011.403.6100) proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face de FRANCISCO VALDERLAN DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.664.338-23, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 32.257,76 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), atualizada para 24/08/2011, referente ao contrato particular de crédito n.º 001016.160.0001185-59, para financiamento de aquisição de material de construção, denominado CONSTRUCARD. Em razão da tentativa de citação ter resultado infrutífera, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, encontrando-se, pois, o réu FRANCISCO VALDERLAN DE QUEIROZ, atualmente, em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua citação por edital, nos termos do art. 1102-B do Código de Processo Civil, para que pague a quantia ou ofereçam embargos, por meio de advogado ou Defensor Público, no prazo de 15 dias, a fluir após os vinte dias supra, independentemente de prévia segurança do Juízo. Efetuado o pagamento, no prazo estabelecido, os réus ficarão isentos do pagamento de custas e honorários advocatícios. Caso não efetuem o pagamento nem ofereçam embargos, se constituirá de pleno direito o título executivo judicial, com a conversão do mandado inicial em mandado executivo. E, para que o presente edital produza seus efeitos de direito será o mesmo afixado e publicado na forma da Lei.

São Paulo, 6 de junho de 2013.

**ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**  
**Juíza Federal**

## 24ª VARA CÍVEL

## PORTARIA Nº 04/2013

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a licença gestante iniciada em 04/06/2013 até 30/11/2013 e os termos da Portaria nº 09/2012, referente às férias da servidora **ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA**, RF 4568, Técnico Judiciário, marcadas para o período de 18/11/2013 a 27/11/2013 (10 dias), 3ª parcela do exercício de 2013.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 13/2012, referente às férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciário, na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 03/09/2013 a 20/09/2013 (18 dias), 2ª parcela do exercício de 2013.

### **R E S O L V E :**

**ALTERAR** as férias da servidora **ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA**, RF 4568, Técnico Judiciário, marcadas para os períodos de 18/11/2013 a 27/11/2013 (10 dias), para o período de **02/12/2013 a 11/12/2013 (10 dias)**, 3ª parcela do exercício de 2010.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciário, na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para o período de 03/09/2013 a 20/09/2013 (18 dias) para o período de **05/08/2013 a 22/08/2013 (18 dias)**, 2ª parcela do exercício de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.  
Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 12 de junho de 2013.

**VICTORIO GIUZIO NETO**  
Juiz Federal

## **25ª VARA CÍVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO MONITÓRIA Nº **0015507-29.2011.403.6100**, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF MOVE EM FACE DE DANIEL ROCHA, PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

**O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, MM. JUIZ FEDERAL DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos AUTOS DE AÇÃO MONITÓRIA Nº 0015507-29.2011.403.6100, distribuída em 01/09/2011 para esta 25ª Vara Cível Federal, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de Daniel Rocha, que por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos às fls. 27, 35/36, 43, 53/75, 85, 86 e 90/91, fica o réu, **DANIEL ROCHA, nascido em 29/04/1966, filho de José Domingos Rocha e Joana D'arc da Rocha, portador do RG nº 19.643.112-8, CPF 087.469.388-85**, citado, nos termos do art. 1102-B do Código de Processo Civil, para pagar o valor de **R\$27.382,11** (atualizado até 10/08/2011) ou oferecer embargos no prazo de 15 dias, referente ao Contrato Particular de Abertura de Crédito à Pessoa Física para Financiamento de Materiais de Construção e Outros Pactos nº 3994.160.0000502-14. Não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP aos 17 de maio de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Sheila Martins da Cunha, Analista Judiciária, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Paula Cianci Antunes, Diretora da Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR Nº 0020654-85.2001.403.6100, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF MOVE EM FACE DE VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

**O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, MM. JUIZ FEDERAL DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR Nº 0020654-85.2001.403.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Cível Federal, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de Valência Indústria e Comércio Ltda, que por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos às fls., fica a ré, VALÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.568.726/0001-61, citada para, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, apresentar contestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Não contestada a demanda, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do artigo 285 do CPC, ressalvado o disposto no artigo 320 do mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP aos 07 de maio de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Sheila Martins da Cunha, Analista Judiciária, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Paula Cianci Antunes, Diretora da Secretaria, subscrevi.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

### **PORTARIA Nº 34/2013**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 10/06 a 08/08/2013, os períodos de férias da servidora DAYSE VAZ DE LIMA, RF 1049, Técnica Judiciária, de 10/06/2013 a 09/07/2013 para 09/08/2013 a 07/09/2013 e de 12/08/2013 a 31/08/2013 para 29/11/2013 a 08/12/2013;

II - ALTERAR parcialmente a Portaria nº 19/2013, I, de 18 de março de 2013, publicado em 22/03/2013, designar o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI. RF 3687, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC 5), nos dias 02/05 e 03/05/2013 e no período de 10/07/2013 a 29/07/2013 em virtude de licença gestante;

III- DESIGNAR o servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 914, Técnico Judiciário, para substituir o servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA, RF 922, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), em virtude de licença saúde no dia 28/05/2013;

IV - DESIGNAR a servidora OSMARINA CUSTÓDIO, RF 3350, Auxiliar Judiciário, para substituir o servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC 5), nos dias 01/03/2013 e 17/05/2013, em virtude de licença médica.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2013.

HONG KOU HEN  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR  
FÓRUM CRIMINAL

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

Por determinação da MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Drª Fernanda Souza Hutzler OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, irá formular proposta de acordo. As audiências irão ocorrer na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situado na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora das respectivas audiências.

PROCESSO 0003489-18.2012.4.03.6301  
AUTOR LILIANE RODRIGUES DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0015315-41.2012.4.03.6301  
AUTOR JOAO CARLOS CANDIDO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
14ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0016253-36.2012.4.03.6301  
AUTOR DAMIANA MARIA DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE  
24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0017856-47.2012.4.03.6301  
AUTOR ANDERSON INACIO DE PAULA  
ADVOGADO SANDRA URSO MASCARENHAS ALVES-SP221908  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0021638-62.2012.4.03.6301  
AUTOR CELIA APARECIDA ESTEVES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
12ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0025899-70.2012.4.03.6301  
AUTOR VALQUIRIA SILVA DE OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0026362-12.2012.4.03.6301  
AUTOR TATIANA MARTINS CARDOSO DE MELLO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0030818-05.2012.4.03.6301  
AUTOR ADEMIR ALMEIDA DE SOUZA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
1ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0031565-52.2012.4.03.6301  
AUTOR ERLENE SILVA DO NASCIMENTO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0032828-22.2012.4.03.6301  
AUTOR MARIANA POLICANTE DOS ANJOS  
ADVOGADO RODRIGO TEODORO FONSECA LOPES DE MENEZES-SP283293  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0034596-80.2012.4.03.6301  
AUTOR LEANDRO GUMES SARMENTO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE

AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0034603-72.2012.4.03.6301  
AUTOR MAURICIO FIASCHETTI  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0035493-11.2012.4.03.6301  
AUTOR VINICIUS BARRETO RANCIARO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
10ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0035557-21.2012.4.03.6301  
AUTOR IRANEIDE LOPES DE MACEDO  
ADVOGADO WAGNER STABELINI-SP144514  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0036650-19.2012.4.03.6301  
AUTOR LUIS NUNES DE OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
3ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0036706-52.2012.4.03.6301  
AUTOR LANGUER FLORIANO DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0037149-03.2012.4.03.6301  
AUTOR LUIZ HENRIQUE TRINCI  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0037236-56.2012.4.03.6301  
AUTOR MARK STEPHEN MOLANO YEE  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
1ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0037783-96.2012.4.03.6301  
AUTOR CARLOS ANTONIO DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
1ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0038328-69.2012.4.03.6301  
AUTOR ERMENILDE SIMOES POCAS  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0038363-29.2012.4.03.6301  
AUTOR THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME  
ADVOGADO ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR-SP132270  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0039045-81.2012.4.03.6301  
AUTOR MARCO ANTONIO GOMES MARCONDES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0039990-68.2012.4.03.6301  
AUTOR JULIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO GUSTAVO TERRANOVA-SP275308  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
3ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:30:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0040764-98.2012.4.03.6301  
AUTOR FLAVIO HENRIQUE LACERDA SANTOS  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0042504-91.2012.4.03.6301  
AUTOR ANESIO COSME DE LIMA  
CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA-SP210565  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0042792-39.2012.4.03.6301

AUTOR ROSANGELA SCARPIN DE SA 01148211861  
ANDREZA FRANCINE FIGUEIREDO CASSONI BASTOS-SP243395  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0043112-89.2012.4.03.6301  
AUTOR REGINALDO TORRES VILAR  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0043505-14.2012.4.03.6301  
AUTOR ANTONIO FLAMMIA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0043831-71.2012.4.03.6301  
AUTOR JOAZ JOSE DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO JOÁZ JOSÉ DA ROCHA FILHO-SP108220  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
12ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0043921-79.2012.4.03.6301  
AUTOR MARCIA ANDRADE DE SOUSA FRANKLIN  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0044985-27.2012.4.03.6301  
AUTOR THIAGO FERREIRA CORREIA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
4ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0045008-70.2012.4.03.6301  
AUTOR CELIA ALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
8ª VARA GABINETE  
SEM ADVOGADO-SP999999  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0048148-15.2012.4.03.6301  
AUTOR ROGERIO FERNANDES  
LEONARDO LAVEZO ANTONINI-SP276573

RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0048156-89.2012.4.03.6301  
AUTOR REGIANE DA SILVA ALMEIDA  
ADVOGADO RAFAELA MARQUES BASTOS-SP273687  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0048826-30.2012.4.03.6301  
AUTOR LILIANE MENDES PAES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
12ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0049022-97.2012.4.03.6301  
AUTOR HELENA RITA DA SILVA  
ADVOGADO FERNANDA ALBANO TOMAZI-SP261620  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
14ª VARA GABINETE  
24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0049979-98.2012.4.03.6301  
AUTOR ADRIANO DIAS MONTEIRO FILHO  
ADVOGADO RICARDO SANTOS DE CERQUEIRA-SP206836  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
7ª VARA GABINETE  
SEM ADVOGADO-SP999999  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0050818-26.2012.4.03.6301  
AUTOR MARCELA RIVA LUGUE  
ADVOGADO ANA PAULA CORREA-SP117608  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
8ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0050948-16.2012.4.03.6301  
AUTOR ILANA SEGAL PRAGER COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
12ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0051490-34.2012.4.03.6301  
AUTOR ERNESTO ALDO MARCHAND  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999

7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0052087-03.2012.4.03.6301  
AUTOR LAURA SOUZA TEPPET  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
12ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0053054-48.2012.4.03.6301  
AUTOR ELIANE FERNANDES DE SOUZA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0053202-59.2012.4.03.6301  
AUTOR LARISSA KRAISER GOLDSTEIN  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
3ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0053972-52.2012.4.03.6301  
AUTOR ROSINEIDE BATISTA HONORIO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0054041-84.2012.4.03.6301  
AUTOR LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0000268-90.2013.4.03.6301  
AUTOR MARILIA NUNES LIMA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0000874-21.2013.4.03.6301  
AUTOR PAULO CELSO GARCIA E SILVA  
PATRÍCIA GOMES NEPOMUCENO-SP189051  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
2ª VARA GABINETE

AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0002725-95.2013.4.03.6301  
AUTOR DAN TAKAYOSHI NAKANO COSTA  
AMANDA DE MELO SILVA-SP210364  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0003072-31.2013.4.03.6301  
AUTOR FRANCIVALDO CLEMENTE ALVES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
6ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0003171-22.2013.4.03.6100  
AUTOR ADJARBAS GUERRA TAXIS LTDA  
ADVOGADO SORAYA TEDESCO COSTA-SP150369  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
25/06/2013 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0003190-07.2013.4.03.6301  
AUTOR SIRLENE SENA RIBEIRO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
1ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0003683-81.2013.4.03.6301  
AUTOR RENAN DE OLIVEIRA CAMARGO ANDRADA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
4ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROECESSO 0004639-97.2013.4.03.6301  
AUTOR SABRINA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
7ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0005019-23.2013.4.03.6301  
AUTOR LIBNY WILL DE AVILA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
10ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0005327-59.2013.4.03.6301  
AUTOR ALZIRA SILVA CERQUEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
8ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0005803-97.2013.4.03.6301  
AUTOR FABIO DA SILVA SABINO  
ADVOGADO ILZA SANTANA SALES-SP157687  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0005898-30.2013.4.03.6301  
AUTOR LUCIANA FURTADO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0006283-75.2013.4.03.6301  
AUTOR SILVANA PATRICIA DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
10ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0008158-80.2013.4.03.6301  
AUTOR DIEGO MONTEIRO DO NASCIMENTO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
6ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0008652-42.2013.4.03.6301  
AUTOR ROGERIO FERREIRA SOBRINHO ME  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
8ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 24/06/2013 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0009764-46.2013.4.03.6301  
AUTOR PATRICIA KELLY DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0010858-29.2013.4.03.6301  
AUTOR MARIANA RINALDI DE BRITO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0010916-32.2013.4.03.6301  
AUTOR SUARRILY JOSE DE FRANCA SANTOS  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0011428-15.2013.4.03.6301  
AUTOR JUDITE LIMA RODRIGUES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0012528-05.2013.4.03.6301  
AUTOR SONIA MARIA VIANA RODRIGUES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
4ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0013840-16.2013.4.03.6301  
AUTOR ANDRE ABREU DA SILVA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0014527-90.2013.4.03.6301  
AUTOR WILLANEIDE FERNANDES BEZERRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0014931-44.2013.4.03.6301  
AUTOR REGIS LUIS DE OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
1ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0015230-21.2013.4.03.6301  
AUTOR EDMILSON CLAUDIO GROSSI  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
5ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0015534-20.2013.4.03.6301  
AUTOR WALECIANA DOS SANTOS CARVALHO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0016594-28.2013.4.03.6301  
AUTOR MARIA TEIXEIRA TAVARES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0016882-73.2013.4.03.6301  
AUTOR MARCIO SCHARREMBROICH SIMAO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
8ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0017910-76.2013.4.03.6301  
AUTOR CREUZA TEREZINHA ROMA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
8ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0018898-97.2013.4.03.6301  
AUTOR MARCOS LEANDRO DA SILVA  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
SEM ADVOGADO-SP999999  
9ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0020613-77.2013.4.03.6301  
AUTOR MARCUS VINICIUS GUITI DE OLIVEIRA  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
13ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0021930-13.2013.4.03.6301  
AUTOR JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA IRMAO  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

PROCESSO 0041426-96.2011.4.03.6301  
AUTOR LUZIA SALES MENEZES  
SEM ADVOGADO-SP999999  
RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
SEM ADVOGADO-SP999999  
11ª VARA GABINETE  
AUDIÊNCIA 25/06/2013 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

## **4ª VARA CRIMINAL**

### **P O R T A R I A N°19/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o **PLANTÃO** desta 4ª Vara Federal Criminal, a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2013,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão no recinto deste Fórum Criminal nas datas a seguir discriminadas, no horário das 9:00 às 12:00 horas:

#### **DIA 15/06/2013**

LUCIANA BARBIERI - RF. 5641  
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF. 1216  
ELIZABETH V. S. DOS SANTOS - RF. 1186

#### **DIA 16/06/2013**

MARISA MENESES DO NASCIMENTO - RF. 1241  
ANGELICA REGINA CONDI - RF. 5648  
HELEN DE CARVALHO SILVA- RF. 7090

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 12 de junho de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

**COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 17/2013 - CFEF**

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período das férias referentes ao ano de 2013, do servidor ROGÉRIO COSTA FERREIRA, RF 4879, de 18/06/13 a 05/07/2013 para 10/07/2013 a 27/07/2013.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período das férias referentes ao ano de 2013, do servidor ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA, RF 1346, de 22/07/2013 a 31/07/2013, para 05/08/2013 a 14/08/2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 06 de junho de 2013

**Alfredo dos Santos Cunha  
Juiz Federal Coordenador  
Fórum das Execuções Fiscais**

**PORTARIA N.º12/2013-CFEF-COORDENADORIA DO FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS - SP**

**O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DE**

**EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES LEGAIS DA COORDENAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, EM CONJUNTO COM A DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, E LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO,**

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 19/2012 - CFEF, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região no dia 05 de julho de 2012, que instituiu a Comissão de Apoio Administrativo, artigo 3º, § 3º e § 4º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, da Comissão de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** Designar como membro da Comissão de Apoio Administrativo o Servidor CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, RF 4805, Diretor de Secretaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 10 de junho de 2013

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS  
JUÍZA FEDERAL TITULAR JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE  
8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**ALFREDO DOS SANTOS CUNHA  
JUIZ FEDERAL COODENADOR  
FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS**

**PORTARIA n.º 08/2013**

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMª. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução n.º 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 7/2013 da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, a qual estabeleceu a escala dos Juizes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”) no segundo semestre do ano de 2013,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade justificada de um Juiz Federal presidir o leilão para o qual havia sido escalado,

**RESOLVE:**

I - Alterar a escala dos Juizes Federais que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), somente em relação às datas designadas ao Magistrado mencionado, atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Hasta - Leilão</b>	<b>Juiz(a) Escalado(a)</b>
30/07/2013	13h	110ª HPU - 1º leilão	Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos
15/08/2013	11h	110ª HPU - 2º leilão	Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos

II - Ficam ratificadas as designações não alcançadas pela presente Portaria.

III - Essa escala poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

IV - Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 11 de junho de 2013.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**P O R T A R I A N° 16/2013**

O DOUTOR **RONALD GUIDO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**R E S O L V E,**

**INCLUIR** na Portaria de férias desta Vara Federal, bem como ANTECIPAR a 2ª parcela de férias do servidor MARLUS LOPES SEPULVEDA, RF 6876, anteriormente marcadas para o período de 01/07/2013 a 19/07/2013 para **10/06/2013 a 28/06/2013**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

**RONALD GUIDO JUNIOR**

**Juiz Federal Substituto**  
**No exercício da titularidade plena**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA 020/2013**

**O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região,

#### **RESOLVE:**

Alterar parcialmente os termos da Portaria 016/2013, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, no período abaixo relacionado para constar conforme segue:

**JUNHO.....OF PLANTONISTA Nº 01 / OF PLANTONISTA Nº 02**

Dias 15 e 16.....Euler Juliano Vasques

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 12 de junho de 2013.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**  
**Juiz Federal Substituto**

#### **PORTARIA Nº 021/2013**

**O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

Alterar, na Portaria nº 024/2012, referente à servidora Clarice Cristina de Oliveira, RF 5232, a parcela de férias anteriormente marcada de 24/07/2013 a 02/08/2013 (10 dias) para: 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias).

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Araçatuba, 13 de junho de 2013.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**  
**Juiz Federal Substituto**

## 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA 13/2013

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** que a Servidora Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim, RF 3036, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), esteve de licença-saúde no dia **12 de junho de 2013**,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **William Keity Okano**, técnico judiciário, RF 5315 para substituí-la no referido dia.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias anteriormente marcadas de 24/06/2013 a 23/07/2013 (trinta dias) para **07/01 a 05/02/2014** (trinta dias), exercício 2012, referente à servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos**, Técnico Judiciário, RF 1851.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 13 de junho de 2013.

**ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**  
Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA N.º 15/2013

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO, Analista Judiciária, RF 5652, Supervisora do Setor de Diversos - FC05, encontra-se em Licença para tratamento de Saúde

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** seu substituto no período de 17 de junho a 05 de julho de 2013, **FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF 7310.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, encaminhando-se cópia desta à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Bauru, 13 de junho de 2013.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio  
Juíza Federal Substituta

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 23/2013**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, de 07/06 a 16/07/2013, as férias anteriormente marcada de 10/07 a 20/07/2013 (10 dias), referente à servidora Fabíola Della Togna Bechara, RF 6480, ficando o restante da parcela para fruição de 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias), exercício 2013.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Campinas, 13 de junho de 2013.

**HAROLDO NADER**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **2ª VARA DE FRANCA**

#### **13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **2ª VARA FEDERAL DE FRANCA**

#### **PORTARIA 09 / 2013**

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, tendo em vista a Correição Geral Ordinária prevista**

**para o período de 04/11/2013 a 06/11/2013;**

**RESOLVE retificar parcialmente** a Portaria 11/2012, referente à escala de férias dos servidores Joaquim Inácio Filho, Elenice Polizel Botelho, Alexandre Vasconcelos Malta, Paulo Roberto Simões, Márcia Maria Falleiros Rodrigues e Juliana Biasotto Feitosa Ascencio;

**RESOLVE retificar a Portaria 01/2013**, referente ao período de férias do servidor Wanderlei de Moura Melo, para:

I - Referente ao servidor **Joaquim Inácio Filho - RF 998**, alterar o 3º período, anteriormente marcado para 14/10 a 23/10/2013, **ficando para gozo no período de 10/12 a 19/12/2013;**

II - Referente à servidora **Elenice Polizel Botelho - RF 2715**, alterar o 3º período, anteriormente marcado para 16/10 a 25/10/2013, **ficando para gozo no período de 09/10 a 18/10/2013;**

III - Referente ao servidor **Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510**, alterar o 3º período, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2013, **ficando para gozo no período de 18/11 a 27/11/2013;**

IV - Referente ao servidor **Paulo Roberto Simões - RF 3760**, alterar o 2º período, anteriormente marcado para 30/09 a 19/10/2013, **ficando para gozo nos períodos de 07/08 a 16/08/2013 e 10/12 a 19/12/2013;**

V - Referente à servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903**, alterar o 3º período, anteriormente marcado para 04/11 a 13/11/2013, **ficando para gozo no período de 18/11 a 27/11/2013;**

VI - Referente à servidora **Juliana Biasotto Feitosa Ascencio, RF 5418**, alterar o 3º período, anteriormente marcado para 21/10 a 30/10/2013, **ficando para gozo no período de 19/06 a 28/06/2013;** e

VII - Referente ao servidor **Wanderlei de Moura Melo, RF 3818**, alterar o período anteriormente marcado para 07/10 a 16/10/2013, **ficando para gozo no período de 26/06 a 05/07/2013.**

Encaminhe-se cópia desta ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Franca, 13 de junho de 2013.

**DANIELA MIRANDA BENETTI**

**JUÍZA FEDERAL**

### **13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **2ª VARA FEDERAL DE FRANCA**

##### **PORTARIA Nº 10 / 2013**

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS**, encontrar-se-á de férias no período de 12/08 a 21/08/2013 e 18/11 a 27/11/2013;

**RESOLVE** designar a servidora **ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715**, para substituí-la nos referidos períodos;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **ANA MÁRCIA BASÍLIO SEGISMUNDO, RF 4035, OFICIAL DE GABINETE**, encontrar-se-á de férias nos períodos de 26/06 a 05/07/2013 e 10/12 a 19/12/2013;

**RESOLVE** designar para substituí-la os servidores **PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760**, no período de 26/06 a 05/07/2013 e **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418**, no período de 10/12 a 19/12/2013;

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **NILVANDA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, RF 3282, SUPERVISORA DE PROC. DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES**, encontrar-se-á de férias no período de 22/07 a 08/08/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418**, para substituí-la no referido período;

**IV - CONSIDERANDO** que o servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818, DIRETOR DE SECRETARIA**, encontrar-se-á de férias nos períodos de 26/06 a 05/07/2013 e de 22/07 a 31/07/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303**, para substituí-lo nos referidos períodos;

**V - CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROC. DE EXECUÇÕES FISCAIS**, encontrar-se-á de férias no período de 15/07 a 26/07/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547**, para substituí-lo no referido período e

**VI - CONSIDERANDO** que o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS**, encontrar-se-á de férias nos períodos de 10/07 a 19/07/2013 e 10/12 a 19/12/2013;

RESOLVE designar a servidora **ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715**, para substituí-lo nos referidos períodos.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.** Encaminhando-se cópia desta a(o) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Diretor(a) do Foro.

Franca, 13 de junho de 2013.

**DANIELA MIRANDA BENETTI**

**JUÍZA FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **3ª VARA DE PIRACICABA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 201361090001952, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de ANDREA SAKAYO NAKAOKA, CPF 12333354801 e RG 20033335, que se encontram atualmente em lugar ignorado, ficam **CITADOS** para que pague(m) ou deposite(m) em juízo, no prazo legal de 15 (quinze) dias o valor da dívida mencionada na inicial, de R\$ 43.636,50, atualizado até 28/2/2005, com as advertências do artigo 1102 c., caput, do Código de Processo Civil e os benefícios do parágrafo 1º. do mesmo artigo, dívida decorrente de Contrato de Limite de Crédito Girocaixa Instantâneo - nº 0278.003.0000.131-34, e, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba, SP, em 3 de junho de 2013, ficando as pessoas interessadas cientes que este Fórum Federal fica situado na Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, Piracicaba, SP. Eu, \_\_\_\_\_ (Lucas Duarte Chiachio), RF 2730, Analista Judiciário, digitei e conferi e eu \_\_\_\_\_ (Ana Maria Marcondes do Amaral), RF 6831, Diretora de Secretaria, reconferi.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
JUIZ FEDERAL

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 2007610900087831, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de GILBERTO RODRIGUES PIRACICABA - ME, CNPJ 68306216000113 e GILBERTO RODRIGUES, RG 18407016 e CPF 10958817871, que se encontram atualmente em lugar ignorado, ficam **CITADOS** para que pague(m) ou deposite(m) em juízo, no prazo legal de 15 (quinze) dias o

valor da dívida mencionada na inicial, de R\$ 92.572,82, atualizado até 28/9/2007, com as advertências do artigo 1102 c., caput, do Código de Processo Civil e os benefícios do parágrafo 1º. do mesmo artigo, dívida decorrente de Contrato de Limite de Crédito para as Operações de Desconto nº 2541048701706, e, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba, SP, em 3 de junho de 2013, ficando as pessoas interessadas cientes que este Fórum Federal fica situado na Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, Piracicaba, SP. Eu, \_\_\_\_\_ (Lucas Duarte Chiachio), RF 2730, Analista Judiciário, digitei e conferi e eu \_\_\_\_\_ (Ana Maria Marcondes do Amaral), RF 6831, Diretora de Secretaria, reconferi.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
JUIZ FEDERAL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. MIGUEL FLORESTANO NETO, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 200761090119091, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de MARCIA RENATA DE CAMARGO FURLAN - ME, CNPJ 03429725000198 e MARCIA RENATA DE CAMARGO FURLAN, RG 136555524 e CPF 07869571822, que se encontram atualmente em lugar ignorado, ficam **CITADAS** para que pague(m) ou deposite(m) em juízo, no prazo de 03(três) dias, nos termos do artigo 652 do C.P.C., com redação dada pela Lei nº 11.832/06, a quantia de R\$ 13.307,18 (treze mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos), quantia essa que foi atualizada até 18/12/2007, acrescida de honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito e demais cominações legais, dívida decorrente de Contrato de Empréstimo - Financiamento de Pessoa Jurídica. Havendo pagamento integral será o valor da verba honorária reduzida pela metade nos termos do art. 652-A - parágrafo único, sendo o prazo para embargar de 15 (quinze) dias, conforme disposto no artigo 738 do mesmo código. Não havendo pagamento, será procedida à PENHORA/ARRESTO de seus bens, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 652 e seguintes do CPC, nomeando-se depositário. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Piracicaba, SP, em 29 de maio de 2013, ficando as pessoas interessadas cientes que este Fórum Federal fica situado na Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, Piracicaba, SP. Eu, \_\_\_\_\_ (Lucas Duarte Chiachio), RF 2730, Analista Judiciário, digitei e conferi e eu \_\_\_\_\_ (Ana Maria Marcondes do Amaral), RF 6831, Diretora de Secretaria, reconferi.

**MIGUEL FLORESTANO NETO**  
JUIZ FEDERAL

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

#### **P O R T A R I A N° 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).  
Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

#### **P O R T A R I A N° 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;  
**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).  
Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

#### **P O R T A R I A N° 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;  
**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).  
Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

**P O R T A R I A N° 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

**P O R T A R I A N° 010/2013**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA - RF 3714, anteriormente designado para 10/07 a 25/07/2013 para constar: 23/07 a 07/08/2013;

**RESOLVE:** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI - RF 486, anteriormente designado para: 10/07 a 29/07/2013, para constar: 23/07 a 01/08/2013 (2ª parcela 2012) e 17/10 a 26/10/2013 (3ª parcela 2012).

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 13 de junho de 2013.

AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

## **2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

### **P O R T A R I A nº. 15/2013**

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 14.06 a 23.06.2013,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 13 de junho de 2013.

**MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 017/2013**

A DOUTORA **MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Substitutos do Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal:

1º Substituto - Manir Edouard Khouri - RF 5506

2º Substituto - Emerson Ferraz - RF 4783.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São José dos Campos, 13 de junho de 2013.

**MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA  
JUÍZA FEDERAL**

**2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 016/2013**

**A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA  
SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E :**

**R E T I F I C A R** a Portaria nº 012/2013, deste Juízo Federal, quanto ao período de substituição do servidor  
**EMERSON FERRAZ - RF 4783**

**Onde se lê** “Que o servidor **EMERSON FERRAZ - RF 4783**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), encontrar-se-á em gozo de **férias regulares** no período de **17/06/2013 a 28/06/2013 (12 DIAS)**”;

**Leia-se Alterar para....”gozo no período de 10/06/2013 à 28/06/2013 (19 dias)”;**

**PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São José dos Campos, 07 de junho de 2013.

**MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA  
Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 13/2013**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,,

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), estará no gozo de férias no período de 10/07/2013 a 19/07/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1920 para substituí-lo no período 10/07/2013 a 19/07/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 13 de junho de 2013.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
**Juíza Federal**

**PORTARIA Nº 14/2013**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL, NA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCELO MATTIAZO - RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria , CJ-3, estará no gozo de férias no período de 10/07/2013 a 26/07/2013;

**RESOLVE:**

Designar a servidora MARCIA BIASOTO DA CRUZ - RF 3429 para substituí-lo no período de 10/07/2013 a 26/07/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 13 de junho de 2013.

**Margarete Morales Simão Martinez Sacristan**  
**Juíza Federal**

# **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## **5ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

### **PORTARIA Nº 021/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 20/2013 para fazer constar o seguinte:

Onde se lê: "...10/07/2014 a 19/07/2014"

Leia-se: "... **05/03/2014 a 14/03/2014**"

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular

5ª Vara Federal Previdenciária

### **PORTARIA Nº 022/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 14/2012 que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2013, para modificar o segundo período de férias da servidora **RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI**, RF 7257, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 05/08/2013 a 19/08/2013 para o período de **05/12/2013 a 19/12/2013**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**  
Juíza Federal Titular  
5ª Vara Federal Previdenciária

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **1ª VARA DE ARARAQUARA**

PORTARIA N. 14/2013

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que os servidores ROGÉRIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS, RF 3523, Diretor de Secretaria (CJ-3), SÉRGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561, Oficial de Gabinete (FC-5), participaram do Curso de Formação de Brigada de Incêndio da Justiça Federal de Araraquara, no dia 12/06/2013,

**R E S O L V E**

1. DESIGNAR a servidora EDILEUSA MARIA DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 4781, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, no dia acima indicado.
1. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 6638, para substituir o servidor Sérgio Augusto Médici, RF 5159, no dia acima indicado.
1. DESIGNAR a servidora IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, Técnica Judiciária, RF 4258, para substituir a servidora Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni, no dia acima indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Araraquara, 13 de junho de 2013.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI  
Juiz Federal Substituto

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

PORTARIA Nº. 19/2013

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 1ª Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 65/2013-GAB, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES, RF 3566**, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Osasco, **a partir de 12/06/2013**, até a publicação de sua designação para o referido cargo em comissão.

DESIGNAR a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete 1ª Vara de Osasco, a partir de 12/06/13.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Osasco, 12 de junho de 2013.

**RODINER RONCADA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **COORDENADORIA DE LINS**

#### **EDITAL DE HABILITAÇÃO N.º 001/2013**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da **Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental** da Subseção Judiciária em Lins/SP comunica que realizará procedimento de **HABILITAÇÃO** de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, Artigo nº 15 da Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008 do Conselho da Justiça Federal, Recomendação 37 de 15 de agosto de 2011 do Conselho Nacional de Justiça e do Expediente Administrativo nº **01.42.2013** da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Lins.

#### **1.OBJETO**

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua.

#### **2.REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

**2.1** Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, **cumulativamente**:

**2.2** Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação

- como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
- 2.3** Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
- 2.4** Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, cumprindo a Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante comprovação por declaração expressa;
- 2.5** Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa;

### **3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 3.1** Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;
- 3.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **cumulativamente**;
- I- documento oficial de identidade (original);
- II- procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;
- III- original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.
- 3.3** O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 2 deste Edital;
- 3.4** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

### **4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1** Local. Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 e subitem 3.2 deverão ser destinados à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental protocolizados na Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Justiça Federal em Lins, na Rua José Fava, n.º 444, Bairro Junqueira, Lins/SP, CEP: 16.403-075.
- 4.2** PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 19/06 a 04/07/2013, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.
- 4.3** FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou em original, no caso das certidões e declarações;
- 4.3.1** Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data final estabelecida no subitem 4.2, à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP que os autenticará, se for o caso.

### **5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1** Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP**, que emitirá parecer conclusivo.
- 5.2** O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado nos quadros de aviso e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 11/07/2013;
- 5.2.1** Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, a Subseção Judiciária Federal em Lins/SP realizará sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixados, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;
- 5.3** Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

### **6. COLETA**

- 6.1** Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

**6.1.1** Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

**6.2** A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP.

**6.3** Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Subseção Judiciária Federal de Lins/SP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Subseção Judiciária de Lins/SP poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

**7.2** A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 9.

**7.3** Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental localizada no prédio da Justiça Federal em Lins, Rua José Fava, n.º 444, Bairro Junqueira, Lins/SP, CEP: 16.403-075, (14)3533-1999.

**7.4** A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Subseção Judiciária de Lins e a cooperativa ou associação.

## **8. ANEXOS DESTE EDITAL**

**8.1** Anexo I - Modelo de Declaração (condições habilitatórias).

**8.2** Anexo II - Acordo de Cooperação Mútua.

Lins/SP, 07 de junho de 2013.

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**  
**Juiz Federal Substituto**  
**no exercício da titularidade plena**  
**da 42ª Subseção de Lins**

### **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO**

(Condições Habilitatórias)

....., (nome da associação/cooperativa)  
inscrita no CNPJ sob o número ..... com sede no  
endereço..... no Estado de ....., na cidade de  
....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a).....  
..... portador(a) do RG nº.....

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

**ANEXO II**

**TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a ....., conforme autorização constante do Expediente Administrativo Sispra nº XXXXX.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Alameda Rio Claro, 241 - Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal ....., no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária em Lins/SP, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a). ....., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., doravante denominada ....., têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. ...., dos autos do Expediente Administrativo nº 01.42.2013, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2013-NUAR e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL**

Compete à Justiça Federal, quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Verificar se a massa documental a ser descartada está com temporalidade cumprida, conforme tabela adotada;
- b) Acompanhar, mediante a presença de servidor previamente designado, a inutilização do citado material, a qual será feita, por meio de fragmentação, observando os critérios de preservação ambiental;
- c) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc, tornem-se inidentificáveis;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ..... (citar nome da associação/cooperativa)

À .....(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações  
I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os documentos da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos no local em que esta indicar;
- b) Proceder à reciclagem dos documentos às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição ou inutilização documentos recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existentes nos documentos ou processos findos, como medida de preparação dos documentos para fragmentação, sob acompanhamento de servidor previamente designado;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à ..... (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) A coleta será realizada na rua José Fava, n.º 444, Bairro Junqueira, Lins/SP, CEP 16403-075, devendo ser contatada previamente a Diretoria de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Lins.
- b) A Diretoria do Núcleo Administrativo definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a associação/cooperativa com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
- c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definidos pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada a Diretoria do Núcleo Administrativo com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1- As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas à Diretoria de Apoio Regional da Justiça Federal em Lins, com endereço na rua José Fava, n.º 444, Bairro Junqueira, LINS/SP, CEP 16.403-075, telefone (14) 35331999, e-mail: lins\_nuar@jfsp.jus.br.

1.2- As comunicações feitas à ..... (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. .... n.º ..., Bairro ...., na cidade de ....., CEP ....., Telefone (0XX...) ....., Fax (0XX...) ....., endereço eletrônico: .....

1.3- Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Subseção Judiciária Federal em Lins/SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Lins, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

\_\_\_\_\_

(nome)

(cargo)

(nome)

(cargo)

Testemunhas:

Nome: Nome:  
RG nº RG nº

### **Expediente Administrativo n.º 01.42.2013**

Vistos.

Providencie-se à expedição de Edital de Habilitação de Associações e Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis para coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, com prazo de 15 (quinze) dias.

Lins, 07 de junho de 2013.

**BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**  
**Juiz Federal Substituto**  
**no exercício da titularidade plena**  
**da 42ª Subseção de Lins**

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

**PORTARIA Nº. 062/2013-DSUJ/DOURADOS**

**DE 11 DE JUNHO DE 2013**

Trata da substituição da servidora Irene da Silva Lopes, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que servidora **Irene da Silva Lopes**, titular da função comissionada de “Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5)”, estará em **gozo da 2ª etapa** das suas férias regulares, de **11/06/2013 a 28/06/2013**, relativa ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2013;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique Borges**, RF nº 7376, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5) no período de **11/06/2013 a 28/06/2013**, totalizando **18 (dezoito) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 11 de junho de 2013.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
no exercício da titularidade**

**PORTARIA Nº. 063/2013-DSUJ/DOURADOS**

**DE 11 DE JUNHO DE 2013**

Trata da substituição do o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), estará em gozo **da 2ª etapa** das suas férias regulares **no período de 13/06/2013 a 02/07/2013**, relativa ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, totalizando 20 (vinte) dias, **conforme Portaria nº 139/2012-DSUJ/DOURADOS, de 21 de novembro de 2012.**

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Julio Cezar da Luz Ferreira**, RF. 5168, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - **NUAR**, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, no período de **13.06.2013 a 02.07.2013**, totalizando 20 (vinte) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 11 de junho de 2013.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal Substituto**  
**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**  
**no exercício da titularidade**

**2A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 023/2013**

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o novo pedido de licença médica do Servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção de Procedimento Cíveis Diversos (FC-05) no período de 03/05/2013 a 02/06/2013 (30 dias).

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, para substituir o Servidor RINALDO SANTOS DURÃES no período de 09/05/2013 a 02/06/2013.

**CUMpra-se. REGISTRE-se. COMUNIQUE-se.**

Dourados, 09 de maio de 2013.

**PORTARIA Nº 027/2013**

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o novo pedido de licença médica do Servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção de Procedimento Cíveis Diversos (FC-05) no período de 03/06/2013 a 02/07/2013 (30 dias).

**CONSIDERANDO** o erro material apresentado nas portarias 012, 014, 018 e 023/2013 da 2ª Vara Federal que tratam da substituição do servidor RINALDO SANTOS DURÃES em razão de licença médica.

**CONSIDERANDO**, ainda, os pedidos de licença médica apresentados pelo servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, Supervisor da Seção de Procedimento Cíveis Diversos (FC-05) nos períodos de 09/03/2013 a 07/04/2013 (30 dias), 22/03/2013 a 20/04/2013 (30 dias), 08/04/2013 a 07/05/2013 (30 dias) e 03/05/2013 a 01/06/2013 (30 dias).

**RESOLVE:**

**I. REVOGAR** as portarias 012, 014, 018 e 023/2013 da 2ª Vara Federal que tratam da substituição do servidor RINALDO SANTOS DURÃES em razão de licença médica;

**II . DESIGNAR ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM**, Analista Judiciária, RF 5207, para substituir o Servidor RINALDO SANTOS DURÃES nos períodos de **11/03/2013 a 31/05/2013 e de 03/06/2013 a 02/07/2013**

**CUMpra-se. REGISTRE-se. COMUNIQUE-se.**

Dourados, 04 de junho de 2013.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

## 1A VARA DE CORUMBA

### PORTARIA Nº 42/2013

**A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, técnica judiciária, trabalhou em plantão judiciário nos dias 27.1.2013 e 9.3.2013- conforme Portarias nº 2/2013 e 10/2013;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, para compensar os dias supracitados;

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário, na ordem de 6h00, referentes ao dia 27.1.2013, e 2h00, referentes ao dia 9.3.2013 (restando, portanto, deste último, saldo de 2h30), no dia 14 de junho de 2013.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Corumbá, 12 de junho de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

**Juíza Federal Substitua**

### PORTARIA Nº 42/2013

**A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, técnica judiciária, trabalhou em plantão judiciário nos dias 27.1.2013 e 9.3.2013- conforme Portarias nº 2/2013 e 10/2013;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, para compensar os dias supracitados;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS**, RF 7229, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário, na ordem de 6h00, referentes ao dia 27.1.2013, e 2h00, referentes ao dia 9.3.2013 (restando, portanto, deste último, saldo de 2h30), no dia 14 de junho de 2013.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Corumbá, 12 de junho de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

**Juíza Federal Substitua**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

#### **PORTARIA Nº 26/2013-1ª Vara NAVIRAI**

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 6ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Naviraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e Considerando os termos da Resolução nº. 71, de 31.03.2009, do CNJ; Considerando os termos do Provimento nº 102, de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 22/2013 - 1ª Vara;

**RESOLVE:**

At. 1º. Alterar a Portaria nº. 22/2013 da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, para determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	servidor
14 a 21/6/2013	1ª	Joici Fabiana da Silva Günther, RF 6614, Técnica Judiciária Eliza Bezerra Galindos Klein, RF 7371, Oficial de Justiça
26/7 a 2/8/2013	1ª	Francisco Batista de Almeida Neto, RF 6422, Técnico Judiciário Aline Guedes da Silva, RF 6505, Oficial de Justiça

art. 2º. Permanecem inalteradas as demais determinações da aludida portaria.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Naviraí/MS, 14 de junho de 2013.

**ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**  
**Juíza Federal Substituta**